



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES À RUA PRINCIPAL SITUADA NA DIVISA DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAB SÃO LOURENÇO COM O BAIRRO JARDIM VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Dá à Rua Principal localizada na divisa do Conjunto Habitacional Cohab São Lourenço e Bairro Jardim Vitória a denominação de JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2005.**

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

**Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.**

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra**

  
**LEOPOLDO RODRIGUES DE MENSORÇA**  
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle

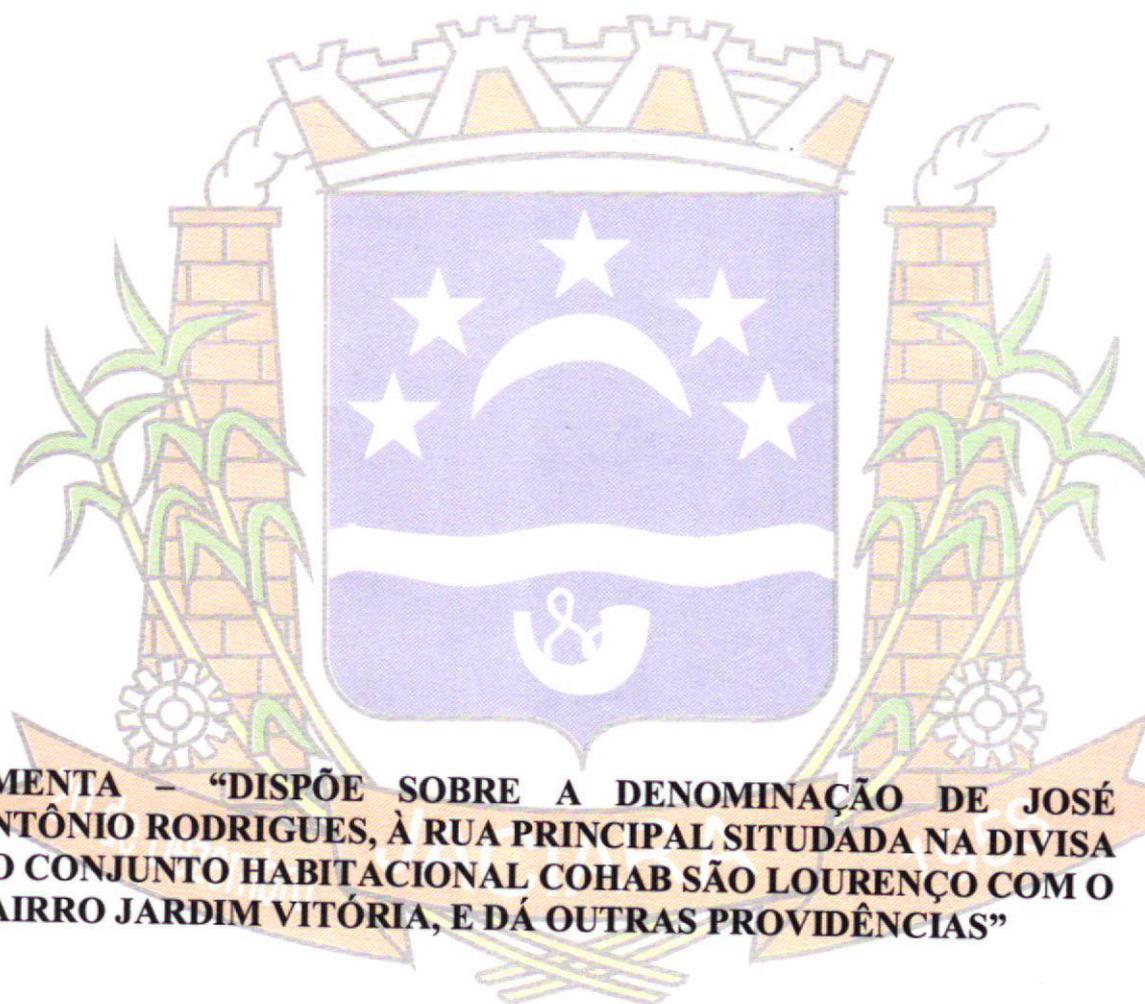


ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2 DE AGOSTO DE 2005



**EMENTA – “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, À RUA PRINCIPAL SITUADA NA DIVISA DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAB SÃO LOURENÇO COM O BAIRRO JARDIM VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## PROJETO DE LEI Nº 04, DE 2 DE AGOSTO DE 2005

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Á RUA PRINCIPAL SITUADA NA DIVISA DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAB SÃO LOURENÇO COM O BAIRRO JARDIM VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Max Joel Russi, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá à Rua Principal localizada na divisa do Conjunto Habitacional Cohab São Lourenço e Bairro Jardim Vitória a denominação de **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

  
**ROSANDRO DE MOURA ANDRADE**

**Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Jaciara**



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 2 DE AGOSTO DE 2005

**Senhor Presidente e  
Demais Membros da Mesa**

**Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora,**

Tem o presente a finalidade especial de fazer ingressar nesta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 04, de 02 de agosto de 2005, que trata da denominação de **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, à Rua Principal situada no Conjunto Habitacional Cohab São Lourenço na divisa com o Bairro Jardim Vitória.

**Considerando** que o homenageado **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, era natural de Laranjeiras, Estado do Paraná, Filho de Thomas Muler Rodrigues e Cândida Rodrigues, era agricultor, nascido em 17 de maio de 1940.

**Considerando** que, mudou-se para Jaciara no ano de 1973, e nesta cidade adquiriu um lote de terreno no novo bairro que se formava naquele ano na Rua Principal nº 560, no qual edificou sua casa e na qual viveu seus últimos anos de vida.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

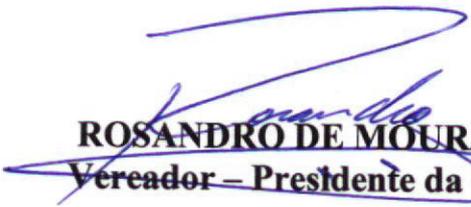
**Considerando** que o homenageado teve grande parte de sua vida dedicada a atividade comunitária, foi fundador e Presidente do Bairro Jardim Vitória e como líder comunitário desenvolveu inúmeras atividades em benefício dos moradores do Bairro Jardim Vitória e adjacências. Também teve atuação destacada na Associação de Pais e Mestres (APM) do Colégio Francisco Soares de Oliveira, em cujo estabelecimento de ensino seus filhos estudaram.

**Considerando** que em vida o homenageado trabalhou em diversas atividades entre as quais: trabalhou nesta Câmara Municipal de Jaciara, na função de vigia noturno, no período de 1999 a 1992, trabalhou também na Usina Jaciara S/A, no cargo de vigia noturno, no período de 1995 a 2001, o qual se afastou para tratamento de saúde, sendo constatado que estava acometido de um tumor no cérebro e, em decorrência do tratamento veio a falecer no ano de 2001, aos 62 anos de idade.

**Considerando** que em vida viveu em plena harmonia com sua esposa Margarida Alves de Oliveira com a qual teve 9 filhos, deixou boas lembranças, pois teve uma vida conjugal sem conflitos no lar, era homem de paz. Por ser uma pessoa trabalhadora, honesta, de uma conduta moral e social invejável, é que estamos indicando o nome do falecido **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, para substituir à Rua Principal da Cohab São Lourenço e Bairro Jardim Vitória, que doravante passará a se chamar Rua **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**.

Face ao exposto acima, contamos com o apoio dos nobres Colegas na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2005

  
**ROSANDRO DE MOURA ANDRADE**  
Vereador – Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

*Ensup/ Bbf Pedro*  
*22/08/05*



NOME DO RELATOR DO PROJETO  
DE LEI Nº 04/2005 DE AUTONIA DO LEGISLA-  
TIVO O VAREMOR ADEMIR GASPAR DE  
DE LIMA

Recabi - 02/09/05  
05 10.15h



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º 032

PROCESSO N.º 031

PROJETO DE LEI N.º 04 DE 02 DE AGOSTO DE 2005 – LEGISLATIVO

#### I. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Chegou a esta Comissão para análise, o Projeto de Lei n.º 04, de 02 de agosto de 2005, que “Dispõe sobre a denominação de José Antônio Rodrigues, à Av. Principal situada na divisa do Conjunto Habitacional Cohab São Lourenço com o Bairro Jardim Vitória, e da outras providências”.

Em estudo a proposição do Ilustre *Vereador Rosandro de Moura Andrade*, onde em sua justificativa pretende mudar o nome da *Av. Principal na Cohab São Lourenço para Av. José Antônio Rodrigues*, cuja homenagem explica em seu considerando que o mesmo dedicou sua vida a atividade comunitária sendo fundador do Bairro Jardim Vitória e Presidente da Associação de Moradores por vários anos, além de ter participado ativamente da Associação de Pais e Mestres (APM) do Colégio Francisco Soares de Oliveira.

Face ao exposto, o homenageado no Projeto de Lei veio a falecer em 2001 aos 62 (sessenta e dois) anos de idade e não tendo nada que desabonasse sua conduta moral, muito pelo contrário, foi uma pessoa honesta e trabalhadora.

Diante do exposto, somos de parecer favorável a sua aprovação pela legalidade e constitucionalidade da matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

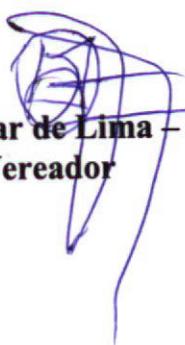
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## II. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante da análise concluímos que a matéria é constitucional, legal e obedece as técnicas legislativas, estando em situação de apreciação de mérito. São as conclusões.

Sala das Comissões em 16 de setembro de 2005

  
**Ademir Gaspar de Lima – Relator**  
**Vereador**



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

### III. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão reunida na data infra decidiu por unanimidade de votos, acompanhar o parecer do relator pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### Passa a votação:

1. Vereador Ademir Gaspar de Lima – Com as conclusões  
Relator

2. Vereador Ivan de Almeida Silva – Pelas conclusões  
Presidente

3. Vereadora Meire Aguiar de França Cappelari – Acompanha conclusão  
do Relator.  
Vice-Presidente

**PARECER:** Na conformidade do Artigo 107 do Regimento Interno, o Relatório se transforma em parecer favorável à legalidade constitucionalidade do Projeto sob análise.

Sala das Comissões,

Em 16 de setembro de 2005

Vereador Ademir Gaspar de Lima  
Relator



ESTÁDO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE 04 DE 02 DE AGOSTO DE 2005.  
PODER LEGISLATIVO

### RELATÓRIO

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “Dispõe sobre a denominação de **José Antônio Rodrigues** (*in memorian*) à Rua Principal, situado na divisa do Conjunto Habitacional Cohab São Lourenço com Bairro Jardim Vitória e dá outras providências”

#### II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, onde municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, deve aprovar seu Plano Diretor e que estabelece diretrizes gerais da política urbana normas de ordem pública e interesse social e regular também o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo e do bem estar dos cidadãos.

Existe hoje no Município de Jaciara a necessidade de regulamentação principalmente de via públicas, possibilitando aos moradores, aos comerciantes, aos funcionários de Agencia de Correios de empresas concessionárias de serviço público, quanto a facilitação de entrega de bens e correspondências, tornando-se um cidade mais organizada e melhor de se viver.

Mas até que se regulamente o previsto no estatuto da cidade, louvamos a iniciativa de Projetos desta natureza, que prevê a denominação de via públicas, homenageando pessoas que reconhecidamente tenham contribuído para o desenvolvimento da nossa cidade.

Diante o exposto, sou pela emissão de PARECER FAVORÁVEL dado a sua conveniência.

São as conclusões.

**VEREADOR SIDNEY SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE E RELATOR**

**SALA DAS COMISSÕES**  
**JACIARA(MT), 29 DE SETEMBRO DE 2005.**



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE 04 DE 02 DE AGOSTO DE 2005.  
PODER LEGISLATIVO

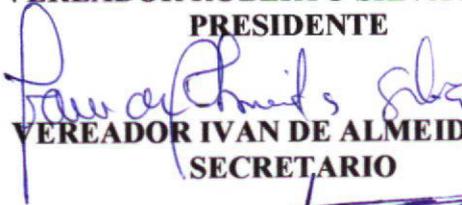
### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passa à votação:

Pela Ordem:

**VOTOS:**

  
**VEREADOR ROBERTO SILVA PIRES**  
**PRESIDENTE**

  
**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA**  
**SECRETARIO**

  
**VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE - RELATOR**

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## COMISSÃO DE POLITICA URBANA E MEIO AMBIENTE

**PROJETO DE 04 DE 02 DE AGOSTO DE 2005.  
PODER LEGISLATIVO**

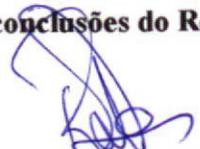
### **PARECER:**

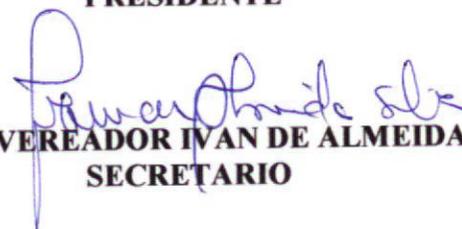
De acordo com o artigo 107 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emite **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.

**Reitera o voto,**

  
**VEREADOR SIDNEY SOUZA SOARES  
VICE-PRESIDENTE - RELATOR**

**Com as conclusões do Relator**

  
**VEREADOR ROBERTO SILVA PIRES  
PRESIDENTE**

  
**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA  
SECRETARIO**

**Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2005.**